



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.palmital.sp.gov.br - e-mail: pmpalmital@webtal.com.br

## =LEI Nº 1.995 DE 27 DE MAIO DE 2003=

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE  
INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE  
SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, BENS PARA  
A MUNICIPALIDADE.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**


**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital  
**APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**, os bens doados pelo Ministério da Fazenda através do Ato de Destinação de Mercadorias nº 296/2003.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em  
27 de maio de 2003.

  
**José Roberto Leão Rego**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E  
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 27 de maio de 2003.

  
**Joaquim Amâncio Ferreira Netto**  
**-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-**